

# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CONTRATO N° 050/2014

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E STARMED ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. nº 02.223.342/0001-04, com sede na Rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180 – Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Sidney Feliciano Cardoso**, portador do CPF 029.471.148-17 e do RG 89.915.80-X SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade *Pregão (Presencial)* nº 096/2013 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalar, enfermagem e fisioterapia, com entrega parcelada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e ESF's, pelo período que corresponde até 31/12/2014, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório, modalidade *Pregão (Presencial)* nº 096/2013:

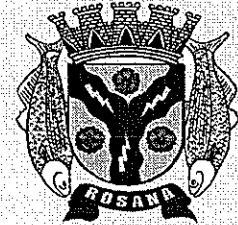
Item	Descrição do produto	Unid.	Quant. total	Preço Unitário	Preço Total
1	Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, nº. lote.	Pcte.	64	35,80	2.291,20
16	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200	1,55	310,00
17	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	200	1,90	380,00
18	Almotolia plástica escura 100 ml bico reto, com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: para uso de líquidos que sofrem com a luz.	Unid.	100	1,09	109,00

PUB. EM 01/02/2014

*(Handwritten signatures)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
APROVADO  
DE TO. JURÍDICO  
1

# Prefeitura Municipal de Rosana



CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

31	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etíleno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Un.	100	0,68	68,00
33	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	10	19,64	196,40
34	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	10	17,64	176,40
35	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	Un	10	17,64	176,40
38	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etíleno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	Un.	800	4,00	3.200,00
50	Especulo Vaginal descartável, tamanho Pequeno fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril, e Lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Un.	3000	1,24	3.720,00
53	Éter Sulfúrico frasco de 01 litro, composição: Éter etílico 35 %, Álcool etílico 96% q.s.p 100%, embalagem contendo Registro Anvisa, nº. lote, data de fabricação.	Unid.	100	16,00	1.600,00
64	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Fr.	70	4,60	322,00
65	Formol 37% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH <sub>2</sub> O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	Fr.	20	11,99	239,80
66	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca.	Fr.	1000	0,30	300,00

*(Signatures)*





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

	Embalado individualmente.				
68	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	Emb.	200	0,85	170,00
70	Lâmina de bisturi - nº. 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	10	11,13	111,30
71	Lâmina de bisturi - nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	10	11,13	111,30
72	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	10	11,13	111,30
73	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico, hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	Cx.	20	11,13	222,60
77	O Laringoscópio é um dispositivo composto por um cabo suporte fabricado em latão cromado / aço inoxidável, e por lâminas intercambiáveis retas ou curvas, constituídas de aço inox 307. As lâminas são encaixadas no cabo de suporte e contêm na extremidade uma lâmpada de neon, 3,0 volts, para iluminação local. A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo.	Un	12	327,00	3.924,00
82	Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	Par	300	1,05	315,00
89	Máscara facial almofadada, formato anatômico, constituída de cúpula em acrílico transparente para visualização segura da face do paciente e coxim	Un	10	43,00	430,00





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

	inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Possui válvula de insuflação para coxim permitindo a moldagem à face.				
90	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil, <b>conector amarelo - rosca 3/4" 16 UNF</b> , embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	100	8,84	884,00
91	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara, em PVC atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho adulto, <b>conector verde - rosca 9/16 UNF</b> , embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade.	Unid.	200	8,84	1.768,00
98	preservativo embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, tendo preservadas as suas propriedades. Composição: látex de borracha natural	cx	8	38,00	304,00
102	Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	20	90,00	1.800,00
103	Scalp nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40	90,00	3.600,00
105	Scalp nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	40	90,00	3.600,00
106	Scalp nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	Cx.	4	90,00	360,00
112	Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico de 01 litro. Embalagem contendo data de fabricação e validade. Registro Anvisa	Fr.	60	4,40	264,00
116	Sonda aspiração traqueal nº. 10, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 10, com orifícios adequados para aspiração de secreções,	Un.	300	0,35	105,00





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

	viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.				
117	Sonda aspiração traqueal nº. 8, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 10, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	200	0,34	68,00
118	Sonda de aspiração traqueal nº. 12, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 16, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300	0,37	111,00
119	Sonda de aspiração traqueal nº. 12, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 16, com orifícios adequados para aspiração de secreções, viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	300	0,41	123,00
120	Sonda de Foley 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	100	2,40	240,00
121	Sonda de Foley 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	80	2,40	192,00
122	Sonda de Foley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	100	2,40	240,00
123	Sonda de Foley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	250	2,40	600,00
124	Sonda de Foley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	160	2,40	384,00
127	Sonda Nutrição Enteral nº. 12, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Utilizado em pacientes impossibilitados de alimentação oral regular que possuem sistema gastrintestinal funcionando regularmente. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e	Un.	110	11,00	1.210,00

*St* *G* *St* *R*





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

	retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.				
128	EQUIPO 2 VIAS C/CLAMP (Polifix)	Un.	50	0,46	23,00
129	Sonda uretral descartável, esterilizada por óxido de etileno apriogenio nº. 06. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	50	0,33	16,50
130	Sonda uretral descartável, esterilizada por óxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	50	0,33	16,50
131	Sonda uretral descartável, esterilizada por óxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	150	0,34	51,00
132	Sonda uretral descartável, esterilizada por óxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	Un.	150	0,41	61,50
146	Umidificador c/frasco plástico 250ml p/o2. Frasco com indicação de nível máximo e mínimo; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT;	Fr.	200	9,50	1.900,00
147	URIPEN - Dispositivo para Incontinência Urinária - Nº 05	Un.	60	1,03	61,80
148	URIPEN - Dispositivo para Incontinência Urinária - Nº 06	Un.	60	0,84	50,40
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>					<b>36.518,40</b>

## DO FORNECIMENTO

### CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde até 31/12/2014.

### PARAGRÁFO PRIMEIRO

A entrega deverá ser agendada através do telefone nº (18) 3288-1561 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sítio na Rua Maria M. Soares, 751 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

### PARAGRÁFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

### PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (*Anexo I*), determinando sua substituição;





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

## PARAGRÁFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## PARAGRÁFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

## DO PREÇO

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do *item(ns): 01, 16 ao 18, 31, 33 ao 35, 38, 50, 53, 64 ao 66, 68, 70 ao 73, 77, 82, 89 ao 91, 98, 102, 103, 105, 106, 112, 116 ao 124, 127 ao 132, e 146 ao 148*, totalizando o valor de **R\$ 36.518,40 (trinta e seis mil quinhentos e dezoito reais, e quarenta centavos)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao *exercício de 2014: Manutenção do Programa Saúde da Família – Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2328); Manutenção do Programa de Saúde – Func. Prog.: 1030100222040-339030 (2408, 2432 e 2420)*.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

## DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, *em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada*.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não

*ST* *AP*

*LB* *DR*





# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

## PARÁGRAFO QUARTO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

## PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## DO REAJUSTE

### CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irreajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

## DO PRAZO

### CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde até 31/12/2014, vigorando o presente instrumento no período de 01/02/2014 a 31/12/2014.

## DA RESCISÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

### CLÁUSULA OITAVA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA

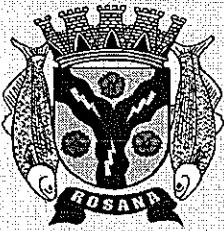
No caso de rescisão amigável, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal n°

8  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA  
APROVADO  
DEPTO. JURÍDICO



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

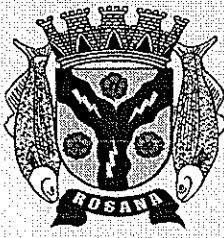
As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

## PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

*[Handwritten signatures]*

*[Official stamp]*



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Lauindo, nº 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do *Pregão (Presencial) nº 096/2013*, como se aqui estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, 31 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Sandra Aparecida de Souza Kasai  
Prefeita Municipal  
Contratante

STARMED ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA

Sidney Feliciano Cardoso

Procurador

RG. 89.915.80-X SSP/SP

CPF. 029.471.148-17

Contratada

Testemunhas:

Nome: Hildebrando Silva de Almeida

Nome: Ana Paula Rufino Rodrigues

